ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

R E S O L U Ç Ã O Nº 166/84, de 28 de Maio de 1984.

Concede ao vereador JOÃO CHAMON NETO 05 (cinco) dias de licença para tratar de seus interesses particulares.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam concedidos ao vereador JOÃO CHAMON NETO, 05 (cinco) dias de licença para tratar de seus interesses Particulares, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 28 de Maio de 1984.

Manoel Alves Ferreira
Presidente

Antonio Coelho Ferreira
1º Secretário

Evaldo Caby Bichara Gantus
2º Secretário